



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial Diogo Rodrigues Lima	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 221, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.9016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FONTES	VALOR
08.243.0042.4314.0000	4.4.90.52.00	1869	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029 029	121.000,00
08.243.0042.4314.0000	3.3.90.30.00	1870	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029 029	5.000,00
08.243.0042.4314.0000	3.3.90.39.00	1871	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029 029	4.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FONTES	VALOR
08.243.0102.4501.0000	3.3.91.39.00	979	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029 029	-130.000,00

Anulação (-).....130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO 222/2020

REGULAMENTA A LEI 9007 DE 11 DE AGOSTO DE 2020 QUE INSTITUI O PROGRAMA E A SEMANA DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a lei 9007/2020, que Institui o Programa e a Semana de Combate ao Racismo Institucional e dá outras providências e a necessidade de sua regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º O programa de combate ao Racismo Institucional será executado pela Superintendência de Igualdade Racial com acompanhamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

Art. 2º As campanhas de sensibilização deverão ser coordenadas pela Superintendência de Igualdade Racial com acompanhamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), e apoio da Superintendência de Comunicação (Supcom).

Art. 3º Os cursos de formação serão ministrados por pessoas com experiência comprovada na área de diversidade e igualdade racial, seja acadêmica ou de movimentos sociais e será executado pela Superintendência de Igualdade Racial em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, com acompanhamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: O curso de formação deverá fazer parte do calendário de atividades obrigatórias do servidor de carreira desta Prefeitura, como forma de alavancar o impacto nas políticas públicas através da maior compreensão dos problemas públicos relacionados ao racismo institucional e alternativas de enfrentamento.

Art. 4º Seminários anuais com o tema deverão acontecer durante o mês de novembro, executado pela Superintendência de Igualdade Racial com acompanhamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), em parceria com o Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), instituições de Ensino Superior ou Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

DECRETO 223/2020

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - A Superintendência de Igualdade Racial passa a compor a estrutura organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

Art. 2º - A nomenclatura dos cargos da Superintendência De Igualdade Racial, fica alterada, conforme o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
Prefeito

ANEXO I

NOMECLATURA ATUAL	NOVA NOMECLATURA
Superintendente da Igualdade Racial	Superintendente da Igualdade Racial
Diretor	Superintendente Adjunto
Diretor de projetos	Diretor de projetos
Assessor Especial para Qualificação de Pessoal	Assessor Especial
Diretor de Cursos	Diretor de Políticas Públicas

DECRETO 224/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA FIXAR, EM VIRTUDE DE ESCUSA DE CONSCIÊNCIA, PRESTAÇÕES ALTERNATIVAS EM DIA DE GUARDA RELIGIOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988, que dispõe sobre a liberdade de consciência e de crença;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que altera a lei nº 9.394 para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Campos dos Goytacazes, de 15 de julho de 2014, que em seu art. 245 e seguintes dispõe acerca do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino da rede pública municipal, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

- I - Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;
- II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino da rede pública municipal implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 2º - O aluno que pretender exercer o direito estabelecido no artigo anterior, deverá preencher requerimento por escrito, disposto no Anexo I, e protocolar na Diretoria da Unidade de Ensino correspondente com antecedência de 3 (três) dias úteis à data em que marcada aula ou prova na qual pretendida a ausência em virtude dos preceitos de sua religião.

§ 1º. O requerimento deverá conter a assinatura de Ministro Religioso ou de Representante de Associação Religiosa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO – AUSÊNCIA EM VIRTUDE DE ESCUSA DE CONSCIÊNCIA

_____, (Nome do Aluno) _____, devidamente matriculado na unidade de ensino _____ (Nome da Unidade de Ensino) _____, desejando exercer o direito previsto na Lei nº 13.976, de 3 de janeiro de 2019, requer a aplicação de uma das prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal em razão da sua ausência no período compreendido entre _____ (período de ausência requerido) _____, em razão dos preceitos de sua religião.

Campos dos Goytacazes, (data).

(Assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura do Ministro Religioso ou de associação religiosa)

PORTARIA Nº1485/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 445/2020 que nomeou **Ludimila Navega Gonçalves Campos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1486/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Carla Queiroz da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1487/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 569/2017 que designou **Fernanda Ferreira Pereato**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 19/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1455/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1542/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Motorista de Ambulância – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28676, **Leandro Augusto Ferreira de Almeida**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1456/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1597/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28872, **Emanuele Goulart Valente de Faria**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1457/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1644/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29115, **Luciana Pinheiro Barbosa da Silva**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1458/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1736/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100454, **Jennifer Liste Domingues**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1459/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1737/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26332, **Jennifer Liste Domingues**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1460/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0048/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38776, **Polyana Cordeiro dos Santos Lima**, com efeito a contar de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1461/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0954/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38784, **Fernanda Mendonça Moraes**, com efeito a contar de 09/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1462/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1275/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33527, **Barbara Lorena Sousa Becker**, com efeito a contar de 29/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1463/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2038/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100708, **Gláucia Campos Beta Louredo**, com efeito a contar de 31/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1464/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2084/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25996, **Carla Ribeiro Monteiro Andreiuolo**, com efeito a contar de 31/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

05909/19 Luciana de Fátima Cunha Leitão
05989/19 Daniella Haddad Viana
06112/19 Leandro Marques Pessanha
00206/20 Cláudia Márcia Nogueira Nunes
01002/20 Jussara Padrão Lobo
01387/20 Reiva de Alvarenga Sousa Gomes
01448/20 Luciane Cantarino Nogueira Santos
01558/20 Willian Gama de Azeredo
01582/20 Raisia Pedroso Pedro
01583/20 Elisebete Gomes Pereira Mattar
01615/20 Rita de Cássia da Costa Fagner
01626/20 Leandra Marques de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/08/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06126/19 Ester Paes Gomes dos Santos
00134/20 Jones da Silva Pereira Junior
00385/20 Regina Lúcia Alves Willemen

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/08/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 09 horas, via web conferência, enviando o link da Reunião com antecedência para o e-mail dos Conselheiros, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;

III - Ordem do dia: Análise de proposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de encaminhamento de Calendário 2020; Apreciação e votação da Resolução CME nº 01/2020 que define procedimentos norteadores para a elaboração do Plano de Ação Pedagógica das Instituições de Ensino de Educação Infantil da rede privada do Município de Campos dos Goytacazes em cumprimento a Resolução conjunta SMECE/ CME nº 01/2020, durante o período de Pandemia causada pelo Covid-19 para o ano letivo de 2020; Assuntos gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Luciana Eccard Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 01 de Setembro de 2020 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), será transmitida pela LIVE - PLATAFORMA GOOGLE MEET, o LINKEDIN será disponibilizado com 10 min de antecedência da 2ª convocação no grupo do COMDE com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação das Atas Anteriores;
- 2- Leitura do Expediente;
- 3- Revisão da Comissão de Normas e Indicação de novos Integrantes;
- 4 - Assuntos gerais

Campos dos Goytacazes -RJ 25 de Agosto de 2020

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 017/2020 à INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na **Rodovia Sérgio Viana Barroso, S/N - KM 01 - 2º Distrito**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**FAZENDA BAGANZAL**", na localidade de **Tócos - 17º Distrito** deste município, numa área de "**20,98**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°52'03"420 e Longitude -41°20'48"780, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA PARAISO**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 018/2020 à CERÂMICA BASTOS CRESCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.894.905/0002-71, estabelecida na **Rodovia do Açúcar, S/N - Saturnino Braga - 5º Distrito**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**SABÃO**", na localidade de **Alto da Areia - 4º Distrito** deste município, numa área de "**6,72**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'14"010 e Longitude -41°12'14"040, de propriedade de **LUIS ALBINO DE ALMEIDA BASTOS**, pelo prazo de **03** (três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 019/2020 à CRESCO FILHO & ARAUJO CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.098.243/0001-93, estabelecida na **Estrada da Areia, S/Nº - São Sebastião - 4º Distrito**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", na localidade de **São Sebastião - 4º Distrito**, neste município, numa área de "**28,60**" Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°48'52"650 e Longitude -41°12'33"745, de propriedade de **OZIEL BATISTA CRESCO FILHO**, pelo prazo de **04** (Quatro) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 020/2020 à INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na **Rodovia Sérgio Viana Barroso, S/Nº - KM 02 - 2º Distrito**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**PREGUIÇA**", na localidade de **Tócos - 17º Distrito** deste município, numa área de "**13,30**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°53'18"310 e Longitude -41°18'44"390, de propriedade de **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido à empresa **POSTO ILHA CAJU LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.721.278/0001-44**, através do **Processo nº 789/2020**, Documento de Averbação - **AVB Nº 006/2020**, que altera a **titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 004/2020**, ficando a mesma da seguinte forma: **Titularidade - POSTO ILHA CAJU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.721.278/0001-44, com área total construída (ATC) de 724,06 m², localizado na **Avenida 15 de Novembro, 232/248 - Bairro Caju - 1º distrito**, neste Município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 0257987.00 m E e 7593846.00 m S;

Todas as demais informações da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 004/2020** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 004/2020** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0047/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2019. PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrapo, filme, raio x, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador processo: 2019.045.000057-8-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, órgão participante, processo: 2020.099.000008-3-PR.

CONTRATADA: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME.**

CNPJ: 22.706.161/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2020

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 232/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
PRISSILA CARVALHO DE OLIVEIRA	16333	AVALIAÇÃO INTERNA
RENATA RIBEIRO DA SILVA	21032	AVALIAÇÃO INTERNA
CLECIA DA SILVA GOMES	15096	AVALIAÇÃO INTERNA
SARA DOS SANTOS SOUZA	18811	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 233/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NILZETE SILVA RANGEL	34853	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 234/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **SIMONE APARECIDA DE SOUZA AUGUSTO**, matrícula nº: 27519 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000635-0-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 235/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **GESSILEA REGINA FERNANDES**, matrícula nº: 34902 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001509-3-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 236/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ERIKA DE ALMEIDA DA PENHA**, matrícula nº: 15230 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005797-3-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 237/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **SUÉLLEN CARVALHO PINHEIRO DA CRUZ**, matrícula nº: 22425 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000827-7-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 238/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **DENISE MARICA FERREIRA**, matrícula nº: 15389 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006038-8-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 239/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 08:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DEBORA SEIXAS MACHADO	27981	AVALIAÇÃO INTERNA
FABIO AQUINO DA CUNHA	25640	AVALIAÇÃO INTERNA
EUZINETE GERMANO PEIXOTO	30365	AVALIAÇÃO INTERNA
ATALIA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	33643	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 240/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BEATRIZ CHAGAS RANGEL	27114	AVALIAÇÃO INTERNA
IZABELLA DIZ CRUZ	23755	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 241/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **LAURA RAMOS SILVA FERZELI**, matrícula nº:24204 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001446-4-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 242/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **SILVANA NUNES DE AZEVEDO**, matrícula nº:19304 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005752-8-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 243/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **TANIA VALERIA MARTINS DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº:11493 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001046-9-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 244/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIO SERODIO GARCIA PAES	28069	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 245/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ZILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº:35374 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000957-5-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 246/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **MARILENE RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº:14342 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001062-4-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 247/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **HELOISA HELENA GOMES VICENTE DOMINGUES**, matrícula nº: 25783 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000849-5-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 248/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ELIANA DIANA PESSOA**, matrícula nº: 15737 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006627-1-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 249/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **GESSILEA REGINA FERNANDES**, matrícula nº: 25531 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001507-9-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de urologia, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de setembro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 003/2020

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **003/2020**, processo nº **2020.099.000018-0-PR**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95, com registros nos itens 13, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53 e 54;

- **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01, com registros nos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 45, 46, 57, 58, e

- **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35, com registros nos itens 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55 e 56.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de agosto de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 016/20, 017/20 e 018/20, relacionada ao Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de DIETAS ENTERAIS para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição Enteral ou Oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega3. Hiperclórico (1.5 kcal/mL), hiperprotéico com 25 % de proteína (82% Caseína hidrolisada e 18% L-arginina - 94g/L). Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório ou trauma. Osmolalidade de 510 mOsm/kg de água. Sem sabor. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000ml	950	unid	NESTLÉ - IMPACT 1.5 1000 ml sistema fechado	R\$ 255,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição Enteral ou Oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega3. Hiperclórico (1.5 kcal/mL), hiperprotéico com 25 % de proteína (82% Caseína hidrolisada e 18% L-arginina - 94g/L). Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório ou trauma. Osmolalidade de 510 mOsm/kg de água. Sem sabor. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000ml	50	unid	NESTLÉ - IMPACT 1.5 1000 ml sistema fechado	R\$ 255,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
3- Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada (40g/L); combinação adequada de TCM (68,7%) e TCL, presença de fibras (70% FOS e 30% inulina 4g/L). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	855	unid	NESTLÉ - PEPTAMEN PREBIO 1000 ml sistema fechado	R\$ 158,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
4 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada (40g/L); combinação adequada de TCM (68,7%) e TCL, presença de fibras (70% FOS e 30% inulina 4g/L). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	45	unid	NESTLÉ - PEPTAMEN PREBIO 1000 ml sistema fechado	R\$ 158,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
5 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Dieta enteral líquida, hiperclórica (1,25), hiperproteica (20%), com mix de carotenoides, com fibras (15g/L). Osmolalidade 280mOsm/L Sistema fechado de 1000ml.	855	unid	ABBOTT - JEVITY PLUS	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)

6 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, hipercalórica (1,25), hiperproteica (20%), com mix de carotenoides, com fibras (15g/L). Osmolalidade 280mOsm/L. Sistema fechado de 1000ml.	45	unid	ABBOTT -JEVITY PLUS	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
7- Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, moderadamente calórica (1.2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56g/litro), sendo 100% de origem animal, teor de lipídeos (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Osmolalidade (360 mOsm/kg de água). Isenta de glúten, lactose, sacarose e fibras. Isento de sabor. Sistema Fechado 1000ml.	4750	unid	ABBOTT - OSMOLITE PLUS	R\$ 119,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
8- reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, moderadamente calórica (1.2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56g/litro), sendo 100% de origem animal, teor de lipídeos (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Osmolalidade (360 mOsm/kg de água). Isenta de glúten, lactose, sacarose e fibras. Isento de sabor. Sistema Fechado 1000ml.	250	unid	ABBOTT - OSMOLITE PLUS	R\$ 119,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
9 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 Kcal/ml), hiperproteica (21% de proteína), 45% de carboidrato e 34% de lipídeos. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado de 1000ml.	4275	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE SENIOR 1000 ml sistema fechado	R\$ 115,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
10 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 Kcal/ml), hiperproteica (21% de proteína), 45% de carboidrato e 34% de lipídeos. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado de 1000ml.	225	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE SENIOR 1000 ml sistema fechado	R\$ 115,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
11 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Nutrição enteral, líquida, hipercalórica (1,5kcal/ml) e hiperproteica (20%), com 35% de carboidrato (sendo 83,2% amido de tapioca). Com adição de fibras (15g/L). Isento de lactose, sacarose. Sistema fechado 1000ml.	5225	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE GC 1.5 1000 ml sistema fechado	R\$ 185,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
12 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Nutrição enteral, líquida, hipercalórica (1,5kcal/ml) e hiperproteica (20%), com 35% de carboidrato (sendo 83,2% amido de tapioca). Com adição de fibras (15g/L). Isento de lactose, sacarose. Sistema fechado 1000ml.	275	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE GC 1.5 1000 ml sistema fechado	R\$ 185,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
13 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, normoproteica (56g a 63g/l de proteína), hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	1330	unid	FRESENIUS	R\$ 90,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
14- reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, normoproteica (56g a 63g/l de proteína), hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	70	unid	NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 1000 ml sem fibras	R\$ 129,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
15 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica (18%), Adição de fibras (8g/L), isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	4940	unid	NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 1000 ml com fibras	R\$ 129,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
16 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica (18%), Adição de fibras (8g/L), isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	260	unid	NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 1000 ml com fibras	R\$ 129,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
17 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral 1,0 kcal/ml, com fórmula nutricionalmente completa, polimérica, formulada para diabetes com 22% de proteínas sendo 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja, 42% de carboidratos, 36% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, com adição de fibras (12g/L), vitaminas e minerais. Sistema fechado 1000ml.	3135	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE GC HP 1000 ml sistema fechado	R\$ 135,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
18 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral 1,0 kcal/ml, com fórmula nutricionalmente completa, polimérica, formulada para diabetes com 22% de proteínas sendo 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja, 42% de carboidratos, 36% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, com adição de fibras (12g/L), vitaminas e minerais. Sistema fechado 1000ml.	165	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE GC HP 1000 ml sistema fechado	R\$ 135,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
19 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, completa e balanceada, moderadamente calórica (1.2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56 gramas/litro), sendo esta 100% de origem animal, com fibras (18g/l) solúveis e insolúveis, devendo apresentar FOS na quantidade mínima de 5g/litro. Teor de lipídeos (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	1520	unid	ABBOTT -JEVITY PLUS	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
20 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, completa e balanceada, moderadamente calórica (1.2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56 gramas/litro), sendo esta 100% de origem animal, com fibras (18g/l) solúveis e insolúveis, devendo apresentar FOS na quantidade mínima de 5g/litro. Teor de lipídeos (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	80	unid	ABBOTT -JEVITY PLUS	R\$115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
21 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (1.5Kcal/ml), com 17% de proteína (64 gramas/L), sendo no mínimo 80% de origem animal, com fibras (22g/l) solúveis e insolúveis, devendo apresentar FOS na quantidade mínima de 5g/litro. Teor de lipídeo (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	2090	unid	ABBOTT - JEVITY HICAL	R\$122,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
22- reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (1.5Kcal/ml), com 17% de proteína (64 gramas/L), sendo no mínimo 80% de origem animal, com fibras (22g/l) solúveis e insolúveis, devendo apresentar FOS na quantidade mínima de 5g/litro. Teor de lipídeo (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	110	unid	ABBOTT - JEVITY HICAL	R\$122,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)

23 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, com distribuição de macronutrientes específica para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Hipercalórica (1,5 cal/ml), hiperproteica (20% do VCT, ou 75g/litro); 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos (33%) contendo maltodextrina, isomaltulose, frutose e poliol, além de fibras, como FOS, fibra de aveia e fibra de soja (17g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	3420	unid	ABBOTT - GLUCERNA 1.5	R\$155,20	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
24 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, com distribuição de macronutrientes específica para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Hipercalórica (1,5 cal/ml), hiperproteica (20% do VCT, ou 75g/litro); 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos (33%) contendo maltodextrina, isomaltulose, frutose e poliol, além de fibras, como FOS, fibra de aveia e fibra de soja (17g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	180	unid	ABBOTT - GLUCERNA 1.5	R\$155,20	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
25 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal (16,7%, ou 42g/litro), 50% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 33% de carboidratos (maltodextrina e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	2185	unid	ABBOTT - GLUCERNA RTH	R\$139,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
26 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal (16,7%, ou 42g/litro), 50% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 33% de carboidratos (maltodextrina e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	115	unid	ABBOTT - GLUCERNA RTH	R\$139,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
27 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, formulada especialmente para pacientes graves com necessidade de imunonutrição e cicatrização de feridas. Nutrição à base de peptídeos e aminoácidos livres, otimizando a absorção e favorecendo o balanço nitrogenado positivo; hipercalórica (1,3Kcal/ml), com >20% de proteína (20,5%), hipolipídica (25%) e com baixa osmolalidade (385mOsm/kg de água). Suplementada com Oligoelementos, Vitamina A, Vitamina E, Arginina (8g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	665	unid	ABBOTT - PERATIVE RTH	R\$165,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
28 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fórmula enteral líquida, formulada especialmente para pacientes graves com necessidade de imunonutrição e cicatrização de feridas. Nutrição à base de peptídeos e aminoácidos livres, otimizando a absorção e favorecendo o balanço nitrogenado positivo; hipercalórica (1,3Kcal/ml), com >20% de proteína (20,5%), hipolipídica (25%) e com baixa osmolalidade (385mOsm/kg de água). Suplementada com Oligoelementos, Vitamina A, Vitamina E, Arginina (8g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema Fechado (RTH) 1000 ml.	35	unid	ABBOTT - PERATIVE RTH	R\$165,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
29 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5kcal/ml), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Isenta de sacarose e lactose. Sistema fechado 500ml.	760	unid	FRESENIUS	R\$110,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
30 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5kcal/ml), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Isenta de sacarose e lactose. Sistema fechado 500ml.	40	unid	FRESENIUS	R\$110,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
31 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada. Isenta de sacarose e lactose. Com presença de fibras. Sistema fechado 1000ml.	3420	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ml sistema fechado	R\$165,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
32 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada. Isenta de sacarose e lactose. Com presença de fibras. Sistema fechado 1000ml.	180	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ml sistema fechado	R\$165,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
33 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Dieta enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Isenta de sacarose e lactose e fibras. Sistema fechado 1000ml.	2565	unid	FRESENIUS	R\$169,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
34 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Dieta enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Isenta de sacarose e lactose e fibras. Sistema fechado 1000ml.	135	unid	FRESENIUS	R\$169,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)

35 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. Com 38g/L a 40g/L de proteína. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	2375	unid	FRESENIUS	R\$79,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
36- reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. Com 38g/L a 40g/L de proteína. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	125	unid	FRESENIUS	R\$79,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
37 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), oligomérica, com 18% de proteína (100% de proteína do soro de leite hidrolisada). Isento de lactose. Não contém glúten. Easy bag de 500 ml.	950	unid	FRESENIUS	R\$130,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
38- reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), oligomérica, com 18% de proteína (100% de proteína do soro de leite hidrolisada). Isento de lactose. Não contém glúten. Easy bag de 500 ml.	50	unid	FRESENIUS	R\$130,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
39 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Nutrição enteral nutricionalmente balanceada, hiperproteica (75g/L) e com adequada densidade calórica (1,28kcal/ml), especialmente formulada para atender às necessidades do paciente em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas muito aumentadas. Com mix de carotenoides. Embalagem com 500ml	665	unid		R\$0,00	ITEM FRUSTRADO
40 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Nutrição enteral nutricionalmente balanceada, hiperproteica (75g/L) e com adequada densidade calórica (1,28kcal/ml), especialmente formulada para atender às necessidades do paciente em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas muito aumentadas. Com mix de carotenoides. Embalagem com 500ml	35	unid		R\$0,00	ITEM FRUSTRADO
41 - Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)		Dieta enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (2,0), com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Osmolaridade: 395mOsm/L. Isenta de sacarose, lactose e fibras. Sistema fechado1000ml	1045	unid	FRESENIUS	R\$138,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
42 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica (20%) e calórica (2,0), com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Osmolaridade: 395mOsm/L. Isenta de sacarose, lactose e fibras. Sistema fechado1000ml	55	unid	FRESENIUS	R\$138,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
43 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. Com 19g/L a 20g/L de proteína. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500ml.	1615	unid	FRESENIUS	R\$69,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
44 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. Com 19g/L a 20g/L de proteína. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500ml.	85	unid	FRESENIUS	R\$69,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
45 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral polimérica, normocalórica e hiperproteica com 23% de proteína, adicionada de Arginina e Prolina. Com Alto Teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Com 49% de carboidrato e presença de amido de tapioca. Osmolaridade: 419 mOsm/kg de água. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização, como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético.	1235	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE PROLINE 1000ml sistema fechado	R\$149,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
46 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula enteral polimérica, normocalórica e hiperproteica com 23% de proteína, adicionada de Arginina e Prolina. Com Alto Teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Com 49% de carboidrato e presença de amido de tapioca. Osmolaridade: 419 mOsm/kg de água. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização, como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético.	65	unid	NESTLÉ - NOVASOURCE PROLINE 1000ml sistema fechado	R\$149,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
47 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 60g/l de proteína. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Easy bag 500 ml.	570	unid	FRESENIUS	R\$78,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
48 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 60g/l de proteína. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Easy bag 500 ml.	30	unid	FRESENIUS	R\$78,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
49 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, hipercalórica (1,25), hiperproteica (20%), com mix de carotenoides, com fibras (15g/L). Osmolaridade280mOsm/L Sistema fechado de 500ml.	570	unid		R\$0,00	ITEM FRUSTRADO
50 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral líquida, hipercalórica (1,25), hiperproteica (20%), com mix de carotenoides, com fibras (15g/L). Osmolaridade280mOsm/L Sistema fechado de 500ml.	30	unid		R\$0,00	ITEM FRUSTRADO
51 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica (20%), hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Easy bag 1000 ml.-	2375	unid	FRESENIUS	R\$113,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
52 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica (20%), hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Easy bag 1000 ml.-	125	unid	FRESENIUS	R\$113,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
53 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), oligomérica, com18% DE PROTEINA (100% de proteína do soro de leite hidrolisada). Isento de lactose. Não contém glúten.	855	unid	FRESENIUS	R\$121,40	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)

54 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), oligomérica, com 18% DE PROTEÍNA (100% de proteína do soro de leite hidrolisada). Isento de lactose. Não contém glúten.	95	unid	FRESENIUS	R\$121,40	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
55 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hiperproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 63g/l de proteína (sendo 84% caseinato de Ca/Na e 16% isolado proteico de soja), carboidrato de 54,3% e lipídios 29%, sendo 12g/l SAT, 7g/l PUFA e 28,1g/l MUFA atendendo as recomendações da AHA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	4275	unid	ABBOTT - OSMOLITE HICAL	R\$122,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
56 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hiperproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 63g/l de proteína (sendo 84% caseinato de Ca/Na e 16% isolado proteico de soja), carboidrato de 54,3% e lipídios 29%, sendo 12g/l SAT, 7g/l PUFA e 28,1g/l MUFA atendendo as recomendações da AHA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	225	unid	ABBOTT - OSMOLITE HICAL	R\$122,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 36.280.113/0001-35)
57 - Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, hiperproteica, hipercalórica e em embalagem de 500 mL. Com 20% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada), 33% de gordura (76%TCM, 17% óleo de soja, 5% lecitina de soja e 2% mono e diglicerídeos de ácidos graxos) e 47% de carboidratos (96% maltodextrina e 4% amido de milho). Sem sabor. Osmolalidade 490mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	4275	unid	NESTLÉ - PEPTAMEN HN 500 ml sistema fechado	R\$147,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)
58 - reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, hiperproteica, hipercalórica e em embalagem de 500 mL. Com 20% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada), 33% de gordura (76%TCM, 17% óleo de soja, 5% lecitina de soja e 2% mono e diglicerídeos de ácidos graxos) e 47% de carboidratos (96% maltodextrina e 4% amido de milho). Sem sabor. Osmolalidade 490mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	225	unid	NESTLÉ - PEPTAMEN HN 500 ml sistema fechado	R\$147,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, (CNPJ nº. 12.409.711/0001-01)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – COADE e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 0357/2018/CMCG, sendo observado o cumprimento aos Art. 11, 12, 13, 19, 20 e 21 da Resolução nº 8.855 de 24/10/2018, HOMOLOGO os atos praticados inerentes à avaliação do estágio probatório dos servidores mencionados abaixo e consequentemente dou publicidade ao Resultado Final nos moldes do Anexo VI da Resolução 8.855/2018. Determino ainda, a publicação da Portaria declaratória de estabilidade, assim como o registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 – Fax (22) 2101-6391 camara@camaracampos.rj.gov.br	RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
--	---	--

UNIDADE DE AVALIAÇÃO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO: ALMOXARIFADO		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02124	RODRIGO CÉSAR RODRIGUES SALES	91,67	APROVADO
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: ASSESSORIA DE PLENÁRIO		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02129	CAMILLA LOPES PEREIRA BELO	100,00	APROVADA
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02130	DAYANE COSTA DA SILVA	100,00	APROVADA
2.	02122	MATHEUS HENRIQUES TAVARES BENVINDO RIBEIRO	100,00	APROVADO
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: IMPRENSA		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02131	LOHAYNE SILVA GREGÓRIO PERINI	96,67	APROVADA

UNIDADE DE AVALIAÇÃO: PATRIMÔNIO		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02120	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUSA	100,00	APROVADA
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: PROCURADORIA LEGISLATIVA		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02123	MARILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	95,00	APROVADA
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: SECRETARIA LEGISLATIVA		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02128	ELANE ALMEIDA FRANÇA	100,00	APROVADA
2.	02121	LILIAM MÁRCIA MENDONÇA DE ALMEIDA	100,00	APROVADA
UNIDADE DE AVALIAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02125	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR	100,00	APROVADO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DA EMUGLE		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 18/08/2017 a 17/08/2020		
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / RE-PROVADO
1.	02127	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	100,00	APROVADA

Esta Homologação do Estágio Probatório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -



PORTARIA Nº 0183/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ**, registrada sob a matrícula nº **02127**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0184/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **CAMILLA LOPES PEREIRA BELO**, registrada sob a matrícula nº **02129**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0185/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **DAYANE COSTA DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº **02130**, no cargo de **Analista Legislativo - Contador** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0186/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **ELANE ALMEIDA FRANÇA**, registrada sob a matrícula nº **02128**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0187/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **LOHAYNE SILVA GREGÓRIO PERINI**, registrada sob a matrícula nº **02131**, no cargo de **Analista Legislativo - Jornalista** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0188/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **MARÍLIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº **02123**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0189/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável o servidor **MATHEUS HENRIQUES TAVARES BENVINDO RIBEIRO**, registrado sob a matrícula nº **02122**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0190/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável o servidor **RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR**, registrado sob a matrícula nº **02125**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0191/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUSA**, registrada sob a matrícula nº 02120, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0192/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável o servidor **RODRIGO CÉSAR RODRIGUES SALES**, registrado sob a matrícula nº 02124, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0193/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA**, registrada sob a matrícula nº 02121, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **19/08/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ